



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
RUA TAIOBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272303 - www.ifmg.edu.br

Seleção de Bolsista: Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFMG

O IFMG *campus* Ribeirão das Neves comunica aos interessados que estão abertas de 21 a 26 de março de 2019 as inscrições para SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA para o projeto: “A permanência e o êxito escolar: uma análise sob a ótica dos discentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFMG”, sob a orientação do Professor Marco Aurélio Nicolato Peixoto e coorientações de Karine Rodrigues Alvarez e Roberta Pereira Matos.

O presente projeto foi contemplado no Edital 11/2019 do Processo Seletivo para concessão de auxílio financeiro do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFMG. Atendendo a temática: Evasão e retenção: projetos que busquem investigar volumes e causas dos índices de evasão e retenção no IFMG e apresentar propostas de ações que visem a reduzir tais índices.

Os interessados deverão realizar a inscrição, no período de 21/03/2019 à 26/03/2019, via preenchimento de formulário eletrônico disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScRnOpO95LKGajiQ6atUQNTDVhdvV3b9xiUAv4eXm_Bnw5cpA/viewform?usp=sf_link

Requisitos para inscrição:

- a. Estar devidamente matriculado no IFMG/*Campus* Ribeirão das Neves, no 2º ano, e ter frequência regular nos cursos;
- b. Disponibilidade para dedicar 10 horas de trabalho semanais.
- c. Preencher o formulário online de inscrição anexando HISTÓRICO ESCOLAR e CURRÍCULO;

1. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE BOLSISTA

1. 1 Preencher os documentos solicitados pelo orientador.
1. 2 Ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.
1. 3 Não exercer nenhum tipo de atividade remunerada e dedicar-se às atividades previstas, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária de 10 (dez) horas semanais.
1. 4 Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e/ou do Seminário de Iniciação Científica do IFMG, apresentando os resultados parciais e finais obtidos sob a forma de resumo expandido, painel e/ou na forma oral. A apresentação é obrigatória para todos os alunos que receberem bolsa, mesmo que o aluno se desligue do programa antes do término do projeto.
1. 5 Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Ensino nas publicações e trabalhos apresentados.
1. 6 Não estar em débito com outros Programas Institucionais.
1. 7 Apresentar mensalmente, para o orientador, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência.
 1. 7.1 Havendo atraso no envio do relatório de atividades mensal, por dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão do pagamento do bolsista, até que a situação seja regularizada, perdendo o direito a receber o valor referente aos meses em que a bolsa esteve suspensa.
1. 8 Apresentar relatório final. Caso não seja entregue o relatório final, o aluno não poderá pleitear nova bolsa, bem como terá a obrigação de devolver todo o montante recebido a título de bolsa.
1. 9 Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento das bolsas.

2. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em uma etapa, composta por Análise do histórico escolar (média global) e entrevista, conforme descrito no quadro a seguir:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Campus Ribeirão das Neves Sala a definir	27/03/2019 (Quarta-feira)	13h – 15h

3. DOS RESULTADOS

Resultado preliminar: 28/03/2019

Resultado Final: 29/03/2019

4. DA VIGÊNCIA E PERÍODO DAS BOLSAS

A Bolsa de Ensino Técnico (BET) terá vigência de até 09 meses.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este chamamento entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional a todos os discentes, dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, do IFMG/*Campus* Ribeirão das Neves e afixado nos Quadros de Aviso.

A qualquer tempo o presente chamamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ribeirão das Neves, 21 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Nicolato Peixoto, Professor**, em 21/03/2019, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0276085** e o código CRC **3C6474BF**.

23713.000341/2019-62

0276085v1